



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58 /2020**

**ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3 /2020**



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO  
Período: 07 / 02  
à 14 / 02 / 2020  
LOCAL MURAL PREFEITURA

## EXTRATO DE CONTRATO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº /2020

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Fernando Carlos Costa Silveira e a EMPRESA MARCELO FERNANDEZ MORAES, inscrita no CNPJ sob nº 17729958/0001-10, representada pelo Sr. Marcelo Fernandez Moraes, brasileiro, maior, RG nº 5062453864, CPF n.º 004754700-60, residente e domiciliado nesta cidade, na rua nº 13 de Maio, 1.301, para a prestação do serviço de 1 (um) show no dia 21 de fevereiro de 2020, no Evento Carnaval Folia, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer - Cat. Econ. 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte de Recurso: 0001 Livre, vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº /2020 e Administrativo nº /2020.

Herval, 07 de fevereiro de 2020.

Fernando Carlos Costa Silveira  
Prefeito em exercício



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº 05 /2020

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88080379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, SR. RUBEM DARI WILHELSEN, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 136464940-34, RG nº 5028252442, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua do Pinheiro, 613, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, MARCELO FERNANDES MORAES, empresa inscrita no CNPJ sob nº 17729958/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Fernandez Moraes, brasileiro, maior, inscrito no RG nº 5062453864, CPF nº 004754700-60, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Treze de Maio, nº 1.301, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, com base no Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto da contratação pactuada neste instrumento contratual é a prestação do serviço de 1 (um) show no dia 21 de fevereiro de 2020, no Evento do Carnaval Folia. Processo de Inexigibilidade de Licitação sob nº /2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O preço total ajustado pela prestação do serviço ora contratado é de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:  
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.  
339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ  
Fonte do Recurso: 0001 Livre

**CLÁUSULA QUARTA:** O CONTRATADO responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o CONTRATADO, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do Contratado assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa ou

judicialmente, mais multa contratual no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor de contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:** A fiscalização do serviço fica a Cargo de Secretaria Municipal solicitante, podendo o contrato ser rescindo a qualquer tempo se for de interesse da Administração Municipal.

As partes comprometem-se a cumprir bem e fielmente as cláusulas e condições pactuadas neste instrumento, sob pena de responsabilização pessoal e patrimonial de acordo com a legislação vigente.

Os contratantes elegem a Comarca de Herval/RS como Foro do presente contrato, excluindo qualquer outro por mais especial que se apresente.

E, por estarem justos e contratados, firmam a presente avença, em duas vias de igual teor e forma.

Herval, 14 de fevereiro de 2020.



Rubem Dari Wilhelmsen  
Prefeito Municipal



Marcelo Fernandez Moraes  
Contratado



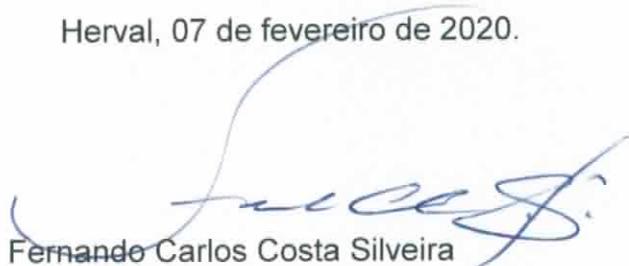
**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº           /2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº           /2020**

**RATIFICAÇÃO**

Nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, acolho o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº           /2020 e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da prestação do serviço de 1 show da Banda MARCELO FERNANDEZ MORAES no dia 21 de fevereiro de 2020, no Evento Carnaval Folia, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Herval, 07 de fevereiro de 2020.

  
Fernando Carlos Costa Silveira  
Prefeito em exercício



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO  
Período: 14 / 02  
à 14 / 03 / 2020  
LOCAL: MURAL PREFEITURA

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº /2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2020

#### Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº /2020, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da EMPRESA MARCELO FERNANDEZ MORAES, inscrita no CNPJ sob nº 17729958/0001-10, representada pelo Sr. Marcelo Fernandez Moraes, brasileiro, maior, RG nº 5062453864, CPF nº 004754700-60, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 13 de Maio, nº 1.301, para a realização do serviço de 1 (um) show, no dia 21 de fevereiro de 2020, programação do Evento Carnaval Herval.

Herval, 07 de fevereiro de 2020.

Fernando Carlos Costa Silveira  
Prefeito em exercício



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº /2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2020.**

**PARECER JURÍDICO**

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da EMPRESA MARCELO FERNANDEZ MORAES, inscrita no CNPJ sob nº 17729958/0001-10, representada neste ato pelo Sr. Marcelo Fernandez Moraes, brasileiro, maior, RG nº 5062453864 e CPF n.º 004754700-60, para a prestação do serviço de 01 (um) show no dia 21 de fevereiro de 2020, no Evento Carnaval Folia, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 07 de fevereiro de 2020.

  
Graciele Miranda Domingues  
Sec. para Assuntos Jurídicos  
OAB/RS nº 99446  
Port. 234/18



Prefeitura Municipal de Herval  
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

MI Nº 20/2020

Data: 29/01/2020  
Fonte Recurso: Livre

**Objeto:**

Solicito: Pelo presente solicito a contratação de Marcelo Fernandez Morais CPF:136.464.940-34 CNPJ:17729958/0001-10 para realização 1 ( um ) show, valor R\$2.300,00 ( Dois mil e Trezentos Reais ), apresentação na programação do Carnaval Herval folia, dia 21 de fevereiro de 2020

**Orçamento anexo**

Francisco Carlos dos S. Gonçalves  
Secretário de Cultura, Turismo,  
Esporte e Lazer  
Portaria nº 048

Francisco dos Santos Gonçalves  
Secretario de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Tipo de Licitação:

Fornecedor vencedor: *marcelo morais*  
Valor: *R\$ 2.300,00*

*RS*  
Rosimere Da Silva Martins  
Secretária de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso

*Luis*  
Luis Antonio Saraiva  
Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa: *835*

*[Signature]*  
Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito

*[Signature]*  
Fernando Carlos Costa  
Silveira  
Prefeito em exercício

## Orçamento

### Declaração

Declaro que nos da empresa: Marcelo Fernandes Moraes

Possuo os itens: Show Bormald - 21-02-2020

Preço Unitário: \_\_\_\_\_

Preço Total: 2300,00 R\$

CNPJ / CPF: 17.729.958/0004-10

Por este motivo temos como fornecer tal orçamento.

Herval 29 de junho de 2020

Marcelo Fernandes Moraes

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

CPF: 136.464.940-34